

**443^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DO
SENAI, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

RESOLUÇÃO N.^o 97/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.^o 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.^o 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.^o 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar Unidades de Ensino SENAI-DR/MS.

Considerando o Parecer ASPEN n.^o 099/2019 da Gerência de Educação.

Considerando a decisão plenária deste Conselho Regional em reunião do dia 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, constante do Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade: Educação à Distância, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS, na Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, em sua sede localizada na Avenida Afonso Pena, 1114 - Bairro Amambai – Campo Grande/MS e nos polos de apoio presenciais a seguir especificados:
 - Agência SENAI Sidrolândia, localizada na Rua Paraná, s/nº - Bairro Pé de Cedro – Sidrolândia/MS;
 - Agência SENAI Rio Verde de Mato Grosso "Luiz Cláudio Sabedotti Fornari", localizada na Rua Projetada H, n.^o 70 - Conjunto Habitacional João de Barro – Rio Verde de Mato Grosso/MS;
 - Agência SENAI Sonora, localizada na Avenida João Leite Schimidt, 468 - Bairro Industrial – Sonora/MS;
 - Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados, localizada na Rua Vinte de Dezembro, 2245 - Bairro Jardim Rasslem – Dourados/MS;
 - Agência SENAI Nova Andradina localizada na Avenida Ivinhema, 2042 – Bairro São Vicente – Nova Andradina/MS;
 - Centro de Educação e Tecnologia SENAI Naviraí, localizado na Rua Ceará, 135 – Centro – Naviraí/MS;
 - Centro Integrado SESI-SENAI Maracaju, localizado na Rua Alcides Vieira de Matos, 2200 – Centro – Maracaju/MS;
 - Centro Integrado SESI SENAI Aparecida do Taboado, localizado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, 3242 - Bairro Córrego do Campo – Aparecida do Taboado/MS;
 - SENAI Três Lagoas "José Paulo Rímoli", localizado na Rua Dr. José Amilcar Congro Bastos, 1313 - Bairro Vila Nova – Três Lagoas/MS;
 - SENAI Corumbá, localizado na Alameda São José, 10 - Bairro Maria Leite – Corumbá/MS.
2. Aprovar o Plano de Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, constante do Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade: Educação à Distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.300 horas, sendo 284 horas presenciais e 1.016 horas à distância, com a saída intermediária em: Montador de Computadores e Equipamentos Auxiliares com a carga horária de: 1.200 horas.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Departamento Nacional e cumpra-se.

Em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 de outubro de 2019.

Cláudia Pinedo Zottos Volpini
CLÁUDIA PINEDO ZOTTOS VOLPINI
Presidente do Conselho Regional

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
www.fiems.com.br/sesi